

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SE000124/2025 DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/07/2025  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR040925/2025  
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.297367/2025-91  
DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2025

Fica estabelecido um piso salarial mensal **a partir de 1º de maio de 2025** para a categoria profissional equivalente a:

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **20 (vinte)** horas semanais trabalhadas: R\$ **2.289,95**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **30 (trinta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **3.434,94**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **36 (trinta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **4.121,91**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **40 (quarenta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **4.579,92**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais trabalhadas: R\$ **5.151,40**

Serão compensadas e/ou abatidas todas as antecipações percentuais legais e/ou espontâneas concedidas pelas empresas aos empregados a partir de 01.05.2025.

Fica estabelecido um piso salarial mensal **a partir de 1º de novembro de 2025** para a categoria profissional equivalente a:

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **20 (vinte)** horas semanais trabalhadas: R\$ **2.345,53**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **30 (trinta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **3.518,31**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **36 (trinta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **4.221,95**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **40 (quarenta)** horas semanais trabalhadas: R\$ **4.691,08**

- Para os profissionais farmacêuticos que tem jornada de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais trabalhadas: R\$ **5.276,43**